DECRETO Nº. 24/2023 17.05.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Nova Esperança do Sudoeste para o Exercício de 2023 e da outras providencias.

JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e de acordo com o artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso III da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964 e Lei Municipal Nº. 1116/2022 de 05 de dezembro de 2022

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 111.056,66 (cento e onze mil, cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), no Orçamento Geral do Munícipio na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR		
05.00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.302.0030.2007	Consórcios Públicos Intermunicipais			
33.90.30.00	Material de Consumo - 3093	2.054,27		
10.302.0024.2023	Manut. Hospital Municipal São Matheus			
33.50.43.00	Subvenção Social - 3094	496	11.302,39	
06.00	DEPTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
06.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO			
12.361.0012.2025	Ensino Fundamental – FUNDEB 70%			
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - 3095	1040	97.700,00	
TOTAL				

Artigo 2º - Os recursos para fazer face ás despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I - Excesso de Arrecadação:

152	17235001030000	438	Trans. SESA – Res. nº. 405/2023 - Reprodução de Material	2.054,27
151	17135021030000	496	Procedimentos no MAC - LC 197 - APAE	11.302,39
150	17155201000000	1040	Transf. Compl. FUNDEB - VAAR	97.700,00
TOTAL			111.056,66	

Artigo 3º. – Ficam alterados os anexos da Lei nº. 1048/2021 – PPA 2022 a 2025 e anexos da Lei nº. 1099/2022 – LDO 2023, relativo a atividades e Projetos.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR. Em 17 de maio de 2023.